



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 195/99, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar:


04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
2.015 - Atividade Manutenção das Atividades da Secretaria
3120.00 - Material de Consumo R\$ 12.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura dos presentes Créditos Suplementares as reduções orçamentárias abaixo descritas:

04 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO
1.029 - Projeto Instalação e Manutenção da Rede de Esgoto Pluvial Cloacal e/ou Misto
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 3.000,00
2.019 - Atividade Manutenção das Atividades do Setor de Abertura, Recuperação e Construção de Vias Públicas
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

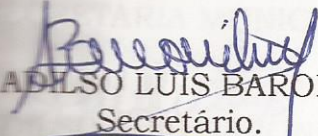
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de setembro de 1999.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 24.09.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSON LUIS BARONI,
Secretário.